



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.656
de 6 de agosto de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa)

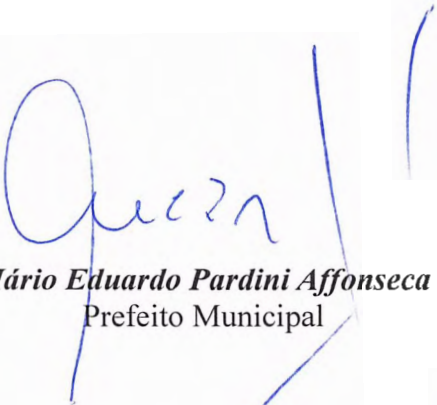
"Denomina de "Manoel Pinto Cunha" a Rua 05 do Residencial Carnieto I."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Manoel Pinto Cunha", a Rua 05 do loteamento denominado Residencial Carnieto I, com início na Rua 03 e término na Rua 01 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de agosto de 2024.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de agosto de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente